Registro fotográfico Cedro em frente à SAE – Av. Hugo Alessi.



Figura 01: Vista Geral da árvore, mostrando a queda de galhos secos.



Figura 02: Vista aérea da copa da árvore seca.





Figura 03: Vista Geral de galho quebrado com cicatriz e exposição do tecido interno completamente seco.



PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: Supressão de indivíduo arbóreo seco da espécie Cedro no canteiro central da Av. Hugo Alessi, em frente a SAE.

INTRODUÇÃO:

Após vistoria *in loco* pelos biólogos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Sandra Graciele Pereira Diniz e Helder Antunes Pereira no canteiro central da Av. Hugo Alessi, no dia 26 de setembro de 2012 às 09:00h, foi verificado que há um (01) indivíduo de porte arbóreo da espécie Cedro (*Cedrela fissilis*), localizado em frente a SAE.

Segundo Lorenzi, 2002, a árvore é da família Meliaceae, sendo uma planta decídua, heliófica ou esciófica, ocorrendo desde o Rio Grande do Sul até Minas Gerais, preferencialmente nas florestas semidecídua e pluvial atlântica, desenvolve-se no interior de florestas primárias, podendo também ser encontrada como espécie pioneira em capoeiras, tendo maior ocorrência em solos úmidos e profundos como os encontrados nos vales e planícies, com altura média de 20 e 35 m.

A floração ocorre de agosto a setembro. As folhas são compostas de 60 a 100 cm de comprimento, com folíolos de 8 a 14 cm, apresentando frutos do tipo cápsula deiscente. A árvore é caducifólia, ou seja, perde suas folhas no inverno.

O tronco possui de 60 a 90 cm de diâmetro. Sua madeira relativamente leve, macia ao corte e notavelmente durável em ambiente seco. Esta é largamente empregada na construção de móveis em geral, marcenaria, construção civil naval e aeronáutica.

A árvore é amplamente utilizada no paisagismo, com grande utilização nos reflorestamentos heterogêneos na recuperação de áreas degradadas, não podendo ser plantadas em agrupamentos homogêneos devido ao ataque de broca.



DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A árvore é um exemplar adulto e apresenta estado fitossanitário comprometido, conforme registro fotográfico em anexo, e análise abaixo:

- Não há protrusão de raízes superficiais ou qualquer indício de comprometimento do mesmo.
- O caule é do tipo tronco, apresenta ramificações típicas da espécie. Não há indícios de poda ou poda irregular originando ramos epicórmicos.
- A parte aérea (folhas) está ausente na árvore, estando esta seca e aparentemente morta.
- Os galhos desta não apresentam resistência e estão caindo, causando risco ao trânsito de veículos e pedestres.
- Não foi observado indícios de parasitismo, danos no sistema radicular ou no caule.
- Não foi possível identificar a causa da morte do indivíduo arbóreo.
- A árvore apresenta cerca de 9,0 metros de altura e 117 cm de diâmetro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com vistoria em loco, ficou constatado que o individuo arbóreo está morto, uma vez que não há indícios de tecidos vivos. Podendo gerar riscos ao trânsito de veículos e pedestres. Dessa forma, o mesmo deverá ser suprimido, destocado e realizado o replantio de outro indivíduo arbóreo no local, imediatamente. Recomendamos para o local o plantio de um individuo arbóreo da mesma espécie, cedro (Cedrela fissilis).

Segue em anexo a autorização para os procedimentos supracitados.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

REFERÊNCIAS

LORENZI, H. Árvores	brasileiras:	manual d	e identificação	e cultivo	de plantas
arbóreas do Brasil, vol.	1, 4° Ed. No	va Odessa, S	SP: Instituto Pla	ntarum, 200	02.

Araguari, 17 de outubro de 2012.

Sandra Graciele Pereira Diniz

Bióloga – CRBio 30992/4-D

AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais, autoriza a supressão de um indivíduo arbóreo da espécie Cedro (Cedrela fissilis), localizado no canteiro central da Av. Hugo Alessi, em frente a SAE.

Como o indivíduo arbóreo se encontra morto e a árvore é de grande porte, a queda de galhos pode ocasionar danos aos munícipes, assim a árvore deverá ser suprimida, destocada e substituída imediatamente.

Após a supressão e destoca, deverá ser efetuado o plantio de nova árvore. A espécie a ser plantada será doada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Araguari, 19 de outubro 2012.

Sandra Graciele Pereira Diniz

Hélio Alves Ferreira Júnior

Bióloga – 30992/4– D

Secretario de Meio Ambiente

Araguari, 19 de outubro de 2012

Ofício n.º 938/2012

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assunto: Solicitação/Faz

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a retirada de um indivíduo arbóreo, localizado no canteiro central da Avenida Hugo Alessi, em frente a SAE, bairro Industrial, sendo o indivíduo da espécie Cedro (Cedrela fissilis).

A supressão se faz necessária, uma vez que o indivíduo arbóreo está morto. Além disso, é de grande porte e devido ao comprometimento do seu estado fitossanitário, oferece risco de queda. Sendo assim, recomenda-se a supressão. Parecer Técnico e Autorização em anexo.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer

esclarecimentos.

Atenciosamente,

Hélio Alves Ferreira Júnior

Secretario de Meio Ambiente

Ilmo. Sr. Cândido Costa Arruda D.D. Secretário Municipal de Serviços Urbanos NESTA